

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTARIA N.º 488/2008-GP**

Dispõe sobre a nova redação do art. 3º, § 2º, inciso X, Portaria nº. 007/2008-GP/TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII, do Regimento Interno da Casa;

Considerando as razões expostas no memorando nº 172/GAB/STI, de 23 de outubro de 2008,

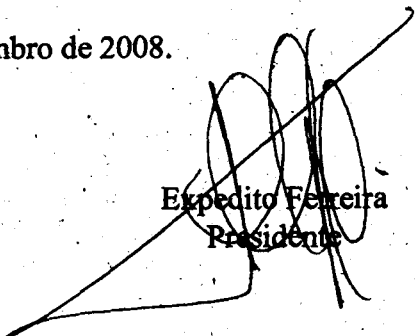
**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º, § 2º, inciso X, da Portaria nº. 007 – GP, de 10 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X – Seções de Gerência de Infra-estrutura e de Suporte Operacional/CI/STP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de novembro de 2008.

  
Expedito Ferreira  
Presidente